DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o convênio MPAS/INSS nº44000.003055/2002-17, que entre si celebram o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social e o Município de Apucarana-Pr., para operacionalização da compensação previdenciária conforme especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o convênio MPAS/INSS nº44000.003055/2002-17, que entre si celebram o Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social e o Município de Apucarana-Pr., para operacionalização da compensação previdenciária.

Art. 2º - O objetivo do presente convênio é a compensação previdenciária entre as partes, referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, na forma definida pelo INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os termos definidos nas obrigações entre as partes, estão estabelecidos no Convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2003.

MESA EXECUTIVA

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.